



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO Nº 15.736

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o **SR. GEORGE THADEU CAMPOS DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, o qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º** - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **01 de abril de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 25 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO  
49 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por  
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS DOS SANTOS  
Dados: 2024.03.27 12:38:40 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

JOSUE DE SOUZA Assinado digitalmente por  
BRANDAO JOSUE DE SOUZA BRANDAO  
JUNIOR:2439207357 JUNIOR:24392073572  
2 Data: 2024.03.27  
13:42:32  
-03'00'

**JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR**  
Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.740**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **SR. JACOB BITAR JÚNIOR** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INCREMENTO AO COMÉRCIO**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, o qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º** - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor **a partir de 01 de abril de 2024**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 27 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO      Assinado de forma digital por  
PINHEIRO MENDES      ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS      DOS SANTOS  
DOS SANTOS      Dados: 2024.03.27 12:40:17  
-03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO  
Data: 27/03/2024 12:52:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO**  
Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.737**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **SR. LUIS CARLOS AMARAL** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, o qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º** - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor **a partir de 01 de abril de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 25 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549    por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO      Assinado de forma digital por  
MENDES DOS SANTOS      ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2024.03.27 12:38:00 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO  
Data: 27/03/2024 12:59:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO**  
Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda